



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

94829/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos

DATA DE ENTRADA: 13/08/2024

ASSUNTO: Licitação - 00093/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADOS: Lucas Tadeu Vilar Costa
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



Rua Pres. Epitácio Pessoa, Nº 218, Centro, Patos – PB
 CEP: 58700-020 – Tel.: 3421-5826
 CNPJ: 05.816.684/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.140025-6

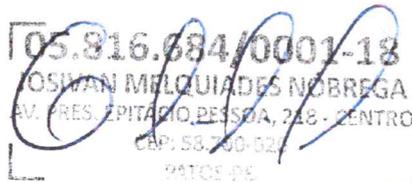
PROPOSTA DE PREÇO

Atendendo à solicitação segue a proposta.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | P. UNI | TOTAL |
|--------------|---|-------|--------------|----------------------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 5.350,00 | R\$ 42.800,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 299,00 | R\$ 11.362,00 |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 476,00 | R\$ 3.808,00 |
| PREÇO | | | | R\$ 57.970,00 |

*Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta. **PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.***

Patos – PB 08 de julho de 2024





PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo ao pedido de cotação de preços

Detalhamento dos valores do orçamento

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDA DE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-------------------|----------------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 6.150,00 | R\$ 49.200,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 345,00 | R\$ 13.110,00 |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 499,00 | R\$ 3.992,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 66.302,00 |

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 dias.

Patos-PB, 08 de julho de 2024

07.210.597/0001-48
 CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME
 Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro
 CEP: 58700180 - Patos-PB



PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo ao pedido de cotação de preços, segue proposta.

Detalhamento dos valores do orçamento

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|----------------------|
| CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 5.499,00 | R\$ 43.992,00 |
| CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 320,00 | R\$ 12.160,00 |
| MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 499,00 | R\$ 3.992,00 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | R\$ 60.144,00 |

Validade da proposta.

Esta proposta é válida por 30 dias ou enquanto durar o estoque.

[11.405.579/0001-99]
 VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
 RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 392
 Centro, CEP: 58700-020 | Patos-PB]

Patos-PB, 08 de julho de 2024



Procedimento Licitatório.
 Processo Administrativo nº 240/2024
 Dispensa 093/2024

PARECER JURÍDICO DISP Nº 630/2024

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N.º 14.133/2021. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINAADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO A CARGO DA SERETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB– Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica o processo administrativo supracitado para emissão do parecer acerca da legalidade do procedimento visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINAADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO A CARGO DA SERETARIA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A abertura do presente processo licitatório, encontra-se embasado na solicitação e justificativa de EDUCAÇÃO.

A escolha do fornecedor **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**, inscrito no CPF/CNPJ nº 05.816.684/0001-18, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

- a) Solicitação e justificativa da Secretaria de Educação;
- b) Autorização para abertura de procedimento licitatório;
- c) Pesquisa de mercado e mapa comparativo;
- d) Despacho do Sr. Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, informando a existência de disponibilidade financeira de recursos e Dotação orçamentária, declarando que existe disponibilidade financeira no Orçamento de 2024 para o custeio da despesa;
- e) Autuação;
- f) Cópia do ato de designação do Agente de Contratação e respectivos Membros;
- g) Foi anexado ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto;
- h) Consta relatório conclusivo do Agente de Contratação;





i) Despacho de encaminhamento a esta Assessoria.

Desta forma, solicita a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

É o que passo a fazer sobre o prisma estritamente jurídico.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à legislação pertinente, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei n.º 14.133/2021, permitindo, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar. É o que se verifica neste artigo, um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.

Desta feita, A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União emitiu através de vasta jurisprudência e entendimentos, aqui aplicadas por analogia, quanto as diretrizes a serem observadas nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor:

É correta a contratação por dispensa de licitação, quando os valores envolvidos enquadram-se nos limites de que trata o art. 24, II, da Lei no 8.666/1993. Quando mais de um procedimento tratar da mesma obra, deve ser observada a modalidade de licitação pertinente à soma das contratações ou a contratação direta por dispensa de licitação, caso esse valor se enquadre dentro do limite previsto no inciso I do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário)

Com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 240/2024, a justificativa foi vazada nos seguintes termos, *in verbis*:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços educacionais e de gestão escolar é essencial para garantir o correto funcionamento e desenvolvimento das atividades no âmbito educacional. Dentre os diversos serviços propostos, destacamos os seguintes motivos que justificam a necessidade dessa contratação: A aquisição de caixas de som de excelente qualidade para as unidades de ensino do município de Patos/PB é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Esses equipamentos





serão utilizados em diversos eventos, como reuniões de pais e alunos, formações de professores e outras atividades pedagógicas e culturais. A qualidade superior das caixas de som assegura que o áudio seja claro e audível para todos os participantes, independentemente do tamanho do espaço ou da quantidade de pessoas presentes. Além disso, a durabilidade dos equipamentos garante um investimento a longo prazo, evitando custos recorrentes de manutenção e substituição. A melhoria na infraestrutura de áudio contribui diretamente para um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor, onde a comunicação é facilitada, e as apresentações e eventos são realizados de maneira mais profissional. Portanto, a aquisição dessas caixas de som é fundamental para atender às demandas educacionais e sociais do município, promovendo um melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem e interação comunitária.”

Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de dispensa em razão de valor, que o quantitativo da contratação não justifica a instauração de um procedimento custoso e caro para os cofres públicos.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo menor preço.

É interessante acrescentar que agindo assim, está demonstrado que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, considerando que a abertura de um processo licitatório para a referida contratação demanda tempo, podendo ocasionar prejuízo a Administração.

Considerando que o valor global estimado para aquisição na ordem de R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais), ofertado pela empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**, inscrito no CPF/CNPJ nº 05.816.684/0001-18, encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art.75, II, da Lei 14.133/2021.





Passamos a apresentar os aspectos legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

4. DOS ASPECTOS LEGAIS

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

4.1. Quanto à instauração do processo:

a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei nº 14.133/2021, Art. 17.

b) Houve autorização por agente competente para abertura do procedimento administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

c) Portaria que nomeou o Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Das Razões de escolha da prestação de serviços

O valor total da contratação dos serviços acima mencionados será R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais), conforme orçamento anexo aos autos.

Ressaltamos, ainda, que os valores estão dentro do valor de mercado, conforme o resultado das pesquisas apresentada e foi o menor preço dentre os cotados.

4.3. Quanto ao processo administrativo

a) Dispensa fundamentada em razão do valor para contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.

b) Documentos referentes à habilitação do proponente, conforme a Lei nº 14.133/2021 – Documentos da Regularidade Fiscal, anexo aos autos.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Sinalo, ainda, que o presente parecer diz respeito também, a minuta do contrato em anexo, salientando que, pode-se atestar que tal instrumento obedece às determinações especificadas no artigo 92, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, tais como:





especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e uma vez demonstrado de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja continuidade nos serviços públicos essenciais, mostrando-se a contratação direta como única via apta a eliminar um procedimento custoso e caro, opino pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO** em tela, por meio da **Dispensa nº 240/2024**.

Manifesta-se também favorável à contratação da empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**, inscrito no CPF/CNPJ nº **05.816.684/0001-18**, para o serviço em questão, nos moldes do termo de referência anexo aos autos, no valor de R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais), por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, declara-se favorável, também, a aprovação da minuta de contrato e ata de reunião, uma vez que atende as necessidades elencadas na Lei de Licitação.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Agente de Contratação, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

i) haver, se entender pela contratação, a **Ratificação do presente procedimento**, pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Ordenador de Despesas;

ii) encaminhar-se o presente processo para os ulteriores procedimentos.

É o parecer, *sub censura*.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 17 de julho de 2024.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Assessora Jurídica

OAB-PB 26.838





AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 16 de julho de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB





SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Patos - PB, 15 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços educacionais e de gestão escolar é essencial para garantir o correto funcionamento e desenvolvimento das atividades no âmbito educacional. Dentre os diversos serviços propostos, destacamos os seguintes motivos que justificam a necessidade dessa contratação:

A aquisição de caixas de som de excelente qualidade para as unidades de ensino do município de Patos/PB é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Esses equipamentos serão utilizados em diversos eventos, como reuniões de pais e alunos, formações de professores e outras atividades pedagógicas e culturais. A qualidade superior das caixas de som assegura que o áudio seja claro e audível para todos os participantes, independentemente do tamanho do espaço ou da quantidade de pessoas presentes.

Além disso, a durabilidade dos equipamentos garante um investimento a longo prazo, evitando custos recorrentes de manutenção e substituição. A melhoria na infraestrutura de áudio contribui diretamente para um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor, onde a comunicação é facilitada, e as apresentações e eventos são realizados de maneira mais profissional. Portanto, a aquisição dessas caixas de som é fundamental para atender às demandas educacionais e sociais do município, promovendo um melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem e interação comunitária.

Atenciosamente,


RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
 GERENTE ADMINISTRATIVO





TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, Inciso II, Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixas de som de excelente qualidade para as unidades de ensino do município de Patos/PB é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Esses equipamentos serão utilizados em diversos eventos, como reuniões de pais e alunos, formações de professores e outras atividades pedagógicas e culturais. A qualidade superior das caixas de som assegura que o áudio seja claro e audível para todos os participantes, independentemente do tamanho do espaço ou da quantidade de pessoas presentes.

Além disso, a durabilidade dos equipamentos garante um investimento a longo prazo, evitando custos recorrentes de manutenção e substituição. A melhoria na infraestrutura de áudio contribui diretamente para um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor, onde a comunicação é facilitada, e as apresentações e eventos são realizados de maneira mais profissional. Portanto, a aquisição dessas caixas de som é fundamental para atender às demandas educacionais e sociais do município, promovendo um melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem e interação comunitária.

3. DA COMPRA

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|---|--------|---------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 08 | UNIDADE |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 38 | UNIDADE |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR. | 08 | UNIDADE |

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem





presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos I e II, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo da prestação de serviços da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviços:

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.





Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69 da Lei 10.133/2021.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 10.133/2021.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero





vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Patos - PB, 15 de julho de 2024.

RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO





TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. DA APROVAÇÃO

Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Patos - PB, 15 de julho de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB





AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

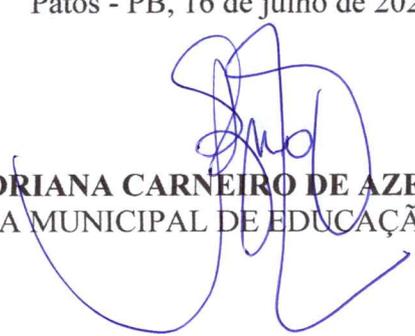
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 16 de julho de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB



NÓBREGA

informática

Rua Pres. Epitácio Pessoa, Nº 218, Centro, Patos – PB
 CEP: 58700-020 – Tel.: 3421-5826
 CNPJ: 05.816.684/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.140025-6

PROPOSTA DE PREÇO

Atendendo à solicitação segue a proposta.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | P. UNI | TOTAL |
|------|---|-------|--------------|----------------------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 5.350,00 | R\$ 42.800,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 299,00 | R\$ 11.362,00 |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 476,00 | R\$ 3.808,00 |
| | PREÇO | | | R\$ 57.970,00 |

*Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta. **PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.***

Patos – PB 08 de julho de 2024

05.816.684/0001-18
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
 CEP: 58.700-020
 PATOS - PE



PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo ao pedido de cotação de preços

Detalhamento dos valores do orçamento

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDA DE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-------------------|----------------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 6.150,00 | R\$ 49.200,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 345,00 | R\$ 13.110,00 |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 499,00 | R\$ 3.992,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 66.302,00 | |

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 dias.

Patos-PB, 08 de julho de 2024

07.210.597/0001-48
 CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME
 Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro
 CEP: 58700180 - Patos-PB



PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo ao pedido de cotação de preços, segue proposta.

Detalhamento dos valores do orçamento

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|----------------------|
| CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS | 08 | R\$ 5.499,00 | R\$ 43.992,00 |
| CAIXA DE SOM JBL GO3 | 38 | R\$ 320,00 | R\$ 12.160,00 |
| MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR | 08 | R\$ 499,00 | R\$ 3.992,00 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | R\$ 60.144,00 |

Validade da proposta.

Esta proposta é válida por 30 dias ou enquanto durar o estoque.

[11.405.579/0001-99]
 VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
 RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 392
 Centro, CEP: 58700-020 | Patos-PB]

Patos-PB, 08 de julho de 2024



**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado
(Art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

1. DO OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. DA PESQUISA DE MERCADO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: julho de 2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|--------|---------|--------------------|----------------------|
| 1 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 8 | UNIDADE | R\$ 5.350,00 | R\$ 42.800,00 |
| 2 | CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 38 | UNIDADE | R\$ 299,00 | R\$ 11.362,00 |
| 3 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR. | 8 | UNIDADE | R\$ 476,00 | R\$ 3.808,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 57.970,00 |

3. DO VALOR

O valor total é equivalente a R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado





obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

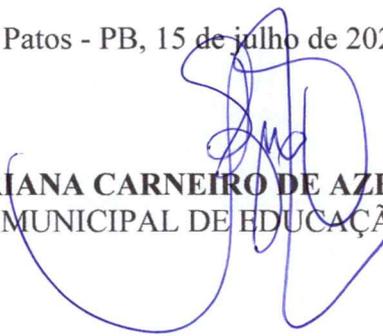
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Patos - PB, 15 de julho de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Patos - PB, 17 de julho de 2024.

1. DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

B, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) -** Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá





ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

"II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

7. DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

| | |
|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 Sede da Secretaria de Educação –
 1003 2038 Manutenção do Conselho FUNDEB 30%
 Municipal de Educação de Patos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365
 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 Sede da Secretaria de Educação - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365
 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Patos - PB, 16 de julho de 2024.

M. J. de F. A. M.
MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão





TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, Inciso II, Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixas de som de excelente qualidade para as unidades de ensino do município de Patos/PB é essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Esses equipamentos serão utilizados em diversos eventos, como reuniões de pais e alunos, formações de professores e outras atividades pedagógicas e culturais. A qualidade superior das caixas de som assegura que o áudio seja claro e audível para todos os participantes, independentemente do tamanho do espaço ou da quantidade de pessoas presentes.

Além disso, a durabilidade dos equipamentos garante um investimento a longo prazo, evitando custos recorrentes de manutenção e substituição. A melhoria na infraestrutura de áudio contribui diretamente para um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor, onde a comunicação é facilitada, e as apresentações e eventos são realizados de maneira mais profissional. Portanto, a aquisição dessas caixas de som é fundamental para atender às demandas educacionais e sociais do município, promovendo um melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizagem e interação comunitária.

3. DA COMPRA

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|---|--------|---------|
| 01 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 08 | UNIDADE |
| 02 | CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 38 | UNIDADE |
| 03 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR. | 08 | UNIDADE |

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem





presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos I e II, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo da prestação de serviços da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviços:

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.





Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69 da Lei 10.133/2021.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 10.133/2021.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero





vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Patos - PB, 15 de julho de 2024.

RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO





TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. DA APROVAÇÃO

Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Patos - PB, 15 de julho de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2024 às 15:21:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 94829/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lucas Tadeu Vilar Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Número da Licitação: 00093/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 17/07/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 57.970,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 66.302,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COPY SUPRY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.210.597/0001-48
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 60.144,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Valdenor Camboim de Oliveira
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.405.579/0001-99
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 57.970,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0001-18
Proposta 3 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | b8a92ff3584571eee8d3571ee953ac76 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | e9a9f170aaa1f85d496d7dbdc8e2222b |
| Estimativa da despesa | Não | |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | e1f9e0f134e80da761ece68a840048a5 |
| Justificativa de preço | Sim | 461bbbc69f4d05213b6a92765a8435cc |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 3ecd8d8a4032eac18ca1042dc3581b48 |
| Previsão Orçamentária | Sim | 93b1b9b977421747afc874f0badb39dc |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | d6e56b92da45dab564b7299a4fa34b8f |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - COPY SUPRY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME | Sim | 21a63b5a871a14e0dbf23d4b826d6349 |
| Proposta 2 - Proposta e Anexos - Valdenor Camboim de Oliveira | Sim | f19ef9d7a727e56a24f770be499809da |
| Proposta 3 - Proposta e Anexos - DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME | Sim | 53eaf60fb2291e59f2b46037ac8245a2 |

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 093/2024
CONTRATO Nº: 1699/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa de seu Secretário, o Sr. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**, **CNPJ: 05.816.684/0001-18**, localizada à Avenida Presidente Eptácio Pessoa, nº 218, Bairro Centro, Patos/PB. CEP: 58.700-020, representante legal: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, CPF nº 737.970.904-63, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 093/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

A prestação de serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 093/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|--------|---------|----------------|---------------|
| 1 | CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 8 | UNIDADE | R\$ 5.350,00 | R\$ 42.800,00 |
| 2 | CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR). | 38 | UNIDADE | R\$ 299,00 | R\$ 11.362,00 |





| | | | | | |
|---|---|---|---------|--------------------|----------------------|
| 3 | MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR. | 8 | UNIDADE | R\$ 476,00 | R\$ 3.808,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 57.970,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Patos:

| | |
|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 1003 2038
 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria
 Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091
 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de
 Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria
 Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2092
 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de
 Educação – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria
 Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2093
 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré
 Escola - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria
 Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2095
 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb
 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria
 Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2033
 Manutenção do Salário Educação -QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/4490.92

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de prestação do serviço com objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido do Serviço:

O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante designa **RAFAEL LIBERAL DE OLIVEIRA, CPF nº 077.144.024-31, Matrícula nº 31558316**, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia ao contratado, quando for o caso;





- c) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d





– suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

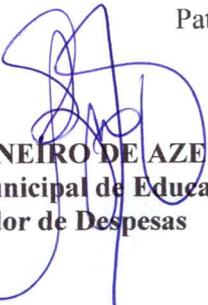
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

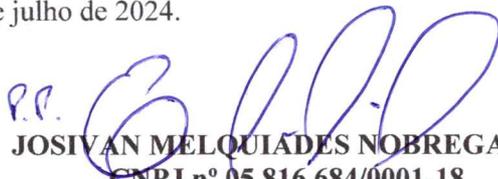
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Patos/PB, 17 de julho de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas


JOSIVAN MELOIQUES NOBREGA ME
 CNPJ nº 05.816.684/0001-18
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO SOCIAL ATRAVÉS DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (SPED), E, CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.373/14 A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:A31C2CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 094/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 241/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTES PORTA-BANDEIRA INSTITUCIONAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER

CNPJ: 11.572.473/0001-80

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:57B95452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1756/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 241/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 094/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 1756/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JOSIVALDO QUEIROZ XAVIER

CNPJ N.º: 11.572.473/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTES PORTA-BANDEIRA INSTITUCIONAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:65D3C607

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 093/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 240/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de julho de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:D95D2979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1699/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 240/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 093/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 1699/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

CNPJ N.º: 05.816.684/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de julho de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:C4E77A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

| | |
|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos | ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos |





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 Sede da Secretaria de Educação –
 1003 2038 Manutenção do Conselho FUNDEB 30%
 Municipal de Educação de Patos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365
 1003 2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 Sede da Secretaria de Educação - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 Secretaria Municipal de Educação de Patos
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365
 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

Patos - PB, 16 de julho de 2024.

M. J. de F. A. M.
MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:07 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **C8F9.077A.B794.692F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F092.E3ED.59ED.8EF7**

Emitida no dia 27/06/2024 às 10:40:58

Nome Empresarial:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

Inscr. Estadual:

16.140.025-6

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

218

Complemento:

CEP:

58700-020

CNPJ/CPF:

05.816.684/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 18/06/2024

Contribuinte:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

| | | |
|---|--------------------|---------------------|
| Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, LOJA - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-020 | | |
| Natureza: Tributos Mercantis | | |
| Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | |
| CNPJ/C.P.F. | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 05.816.684/0001-18 | 161400256 | 3399162 |
| Código Atividade: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS | | |
| Validade: 16/08/2024 | | |
| Observações: (Cad. Mercantil) | | |
| <hr/> Responsável pelo Departamento | | |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão. | | |

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

48EA830D26328A28E17C56DED41EFC135E18C24D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Certidão nº: 17990064/2024

Expedição: 15/03/2024, às 08:30:42

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0001-18
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019041273312608

Informação obtida em 01/07/2024 13:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

Certidão emitida às 10:44 de 27/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Jlzd.c9DT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

CEP: 58700020

Local e data: Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **24OU2DAVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

| | | |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.684/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/08/2003 |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA NOBREGA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.29-6-01 - Tabacaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | NÚMERO 218 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.700-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATOS |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (83) 9961-3108 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **09:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
- 2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
- 3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL
906 - - - - -

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)

| | | | | | | | | |
|---------------|-----------|-------|-----------|-----------------|------------|----------|--------------|----------------|
| 1/A | 2/ | 3/ | 4/ | 5/ | 6/ | 7/ | 8/ | 05 Nº DO PROC. |
| CADASTRAMENTO | ALTERAÇÃO | BAIXA | SUSPENSÃO | BAIXA EX-OFÍCIO | REATIVAÇÃO | CASSAÇÃO | 2ª VIA - FIC | 160217 |

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
JOSIVIAN MELQUIADES NOBREGA

07 NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA NOBREGA

BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE

08 TIPO LOG. 09 LOGRADOURO
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

10 NÚMERO 11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO) 12 TELEFONE
241 - - - - -

13 BAIRRO 14 DISTRITO 15 COD. DISTRITO
CENTRO - - - - -

16 MUNICÍPIO 17 COD. MUNICÍPIO 18 C.E.P.
PATOS-PARAÍBA 91172 58700-000

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE 20 COD. TIPO
COMERCIO VAREJISTA 017

21 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
DE JORNAIS E REVISTAS. 61-55-10-1

23 24 - - - - -

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 26 REGIME DE PAGAMENTO
1/X 2/ 3/ 1/ 2/X 3/ 4/ 5/ 6/ 7/

MATRIZ FILIAL OUTROS NORMAL ESTIM. VAR. ESTIM. ESP. SUBST. TRIB. ESPECIAL OUTROS MICRO EMP.

27 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE 28 INSC. JUNTA COMERCIAL 29 INÍCIO DE ATIVIDADE
05816684-0001-18 25100929000

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

30 TP. DE OPERAÇÃO 31 NOME
1 1- INCLUSÃO 2- ALTERAÇÃO 3- EXCLUSÃO
JOSIVIAN MELQUIADES NOBREGA

32 COD. CARGO 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL
11 AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

34 NÚMERO 35 BAIRRO 36 MUNICÍPIO
AP.102 CENTRO PATOS

37 U.F. 38 COD. MUNICÍPIO 39 C.E.P. 40 TELEFONE
PB - - - - -

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----|--|----|-----------|----|----------|
| 2 | 43 | TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO | 44 | NOME | 52 | | | |
| 5 | 5 | CÓD. CARGO | 46 | ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | | |
| 7 | 7 | NÚMERO | 48 | BAIRRO | 49 | MUNICÍPIO | | |
| 0 | 0 | U.F. | 51 | CÓD. MUNICÍPIO | 52 | C.E.P. | 53 | TELEFONE |
| 4 | 4 | C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA | 55 | C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----|--|----|-----------|----|----------|
| 3 | 56 | TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO | 57 | NOME | | | | |
| 8 | 8 | CÓD. CARGO | 59 | ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | | |
| 0 | 0 | NÚMERO | 61 | BAIRRO | 62 | MUNICÍPIO | | |
| 7 | 7 | U.F. | 64 | CÓD. MUNICÍPIO | 65 | C.E.P. | 66 | TELEFONE |
| 7 | 7 | C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA | 68 | C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----|--|----|-----------|----|----------|
| 4 | 69 | TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO | 70 | NOME | | | | |
| 1 | 1 | CÓD. CARGO | 72 | ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | | |
| 3 | 3 | NÚMERO | 74 | BAIRRO | 75 | MUNICÍPIO | | |
| 6 | 6 | U.F. | 77 | CÓD. MUNICÍPIO | 78 | C.E.P. | 79 | TELEFONE |
| 0 | 0 | C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA | 81 | C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES | | | | |

31. LCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

| | | | | | | | | |
|---|---|--|----|--|----------------------------------|----------|----|-----|
| 2 | 2 | TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO | 83 | NOME | ZILDEBERGUEU DOS SANTOS FERREIRA | | | |
| 4 | 4 | ENDEREÇO COMERCIAL | 85 | NÚMERO | 147 | | | |
| 6 | 6 | BAIRRO | 87 | MUNICÍPIO | 88 | U.F. | | |
| 9 | 9 | CÓD. MUNICÍPIO | 90 | C.E.P. | 91 | TELEFONE | 92 | CRC |
| 3 | 3 | C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA | 94 | C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES | | | | |

LOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras

| | | | | |
|---|---|---------------------|----|------------------------------------|
| 5 | 5 | NOME DO RESPONSÁVEL | 96 | C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA |
| 7 | 7 | ASSINATURA | 98 | DATA |

LOCO 8 - RESERVADO À SEFIN

| | | |
|------------------------------|---------------------|-----------------------|
| FUNCIONÁRIO RECEBEDOR | | CARIMBO DA REPARTIÇÃO |
| NOME POR EXTENSO | DATA DO RECEBIMENTO | |
| DEFERIMENTO | | |



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CATOLÉ DO ROCHA | | UF PB | NACIONALIDADE BRASILEIRA |
| ESTADO CIVIL CASADO | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO | | (mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11.04.1970 | IDENTIDADE número 1.449.783 | Código cressor SSP | UF PB |
| CPF (número) 737970904-63 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA POLÔNIA | | | NÚMERO 25 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA | CEP 58705-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATOS | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA: | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 023 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO | | | NÚMERO 144 |
| COMPLEMENTO EDF ESTEVAM SALA 08 | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 58700-070 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATOS | | UF PB | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/03 Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 18.05.2006 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Josivan Melquias Nobrega</i> JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA VOGAL - Mat. 120.100-5 JUGADOR SINGULAR JU CEP 05/06/2006 | AUTENTICAÇÃO <i>Josivan Melquias Nobrega</i> JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | |
| <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2006 SOB Nº: 25900152355 Protocolo: 06/011627-7 Empresa: 25 1 0092984 3</p> <p><i>Josivan Melquias Nobrega</i> JOSE PETRÔNIO CUEIFOGA GADELHA</p> | | | |



| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 25900152355 | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CATOLE DO ROCHA | | UF PB | NACIONALIDADE BRASILEIRA |
| ESTADO CIVIL CASADO | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO | | (mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11.04.1970 | IDENTIDADE número 1.449.783 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 737970904-63 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA POLONIA | | | NÚMERO 25 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA | CEP 58705-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATOS | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA: | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO | | | NÚMERO 144 |
| COMPLEMENTO EDF ESTEVAM SALA 02 | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP— 58700-070 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PATOS | UF PB | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/02 Atividades secundárias 4751-2/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOLETRAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 23.06.2008 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Guiseppi Matos Filho do Souza</i> <i>Jose de Jesus</i> | | AUTENTICAÇÃO | |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2008 SOB Nº: 20080195890
Protocolo: 08/019589-0, DE 26/06/2008
Empresa: 25 1 0092984 3
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

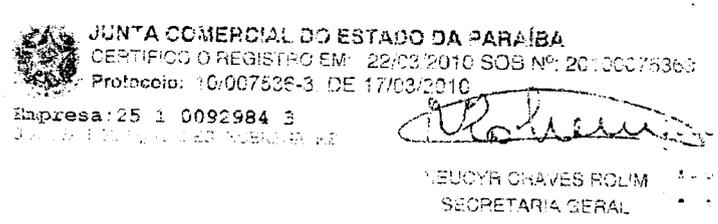
ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO | | (mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970 | IDENTIDADE (número) 1.449.783 2º VIA | Orgão emissor SSDS | UF PB |
| CPF (número) 737.970.904-63 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA | | | NÚMERO 25 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA | CEP 58.705-120 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017 |
| MUNICIPIO PATOS | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | | |
| DIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | | | NÚMERO 241 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58.700-020 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017 |
| MUNICIPIO PATOS | UF PB | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 05/03/2010 | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Josivan Melquiades Nobrega</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> | AUTENT <i>[Assinatura]</i> | | |
|  <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB Nº: 20130075365 Protocolo: 10/007536-3 DE 17/03/2010 Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</p> | | | |
| NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETARIA GERAL | | | 592563 |



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO | | (mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970 | IDENTIDADE (número) 1.449.783 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF(número) 737.970.904-63 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA POLONIA | | | NÚMERO 25 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA | CEP 58.705-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 5017 |
| MUNICÍPIO PATOS | UF PB | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | | | NÚMERO 241 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58.700-020 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 5017 |
| MUNICÍPIO PATOS | UF PB | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751201 9011800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS XXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 24/05/2012 | ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Josivan Nobrega</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Jugador Singular HPG BOLD | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2012 SOB Nº 20120363984 Protocolo: 12/036398-4, DE 08/06/2012 Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME <i>Maria de Fatima Venancio</i> MARIA DE FATIMA V VENANCIO SECRETARIA GERAL | |



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CML Casado | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial. | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO | | (mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970 | IDENTIDADE (número) 14497B3 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 737.970.904-63 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA | | | NÚMERO 25 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO JAROIM EUROPA | CEP 5B705-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos |
| MUNICÍPIO Patos | | UF PB | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 046 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO | | | |
| NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA | | | NÚMERO 241 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 5B700-020 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos |
| MUNICÍPIO Patos | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zildembergue@ig.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47E1002 Atividade Secundária 4751201.9511800 | Descrição do Objeto O OBJETO SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PB |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME | | | |
| DATA ASSINATURA 22/03/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquades Nobrega</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | |  PB1150000042480 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139535.
 PROTOCOLO: 150139535 DE 06/04/2015. NIRE: 25101298928.
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150139535

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94829/24. Data: 13/08/2024 16:06. Responsável: Lucas Tadeu V. Costa.
 Impresso por convidado em 30/08/2024 14:04. Validação: EF31.72FF.C9D6.F93D.04FE.A979.532C.D346.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2024 às 16:06:41 foi protocolizado o documento sob o N° 94862/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lucas Tadeu Vilar Costa.

Número do Contrato: 000016992024

Data da Publicação: 09/08/2024

Data da Assinatura: 17/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 57.970,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM DESTINADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Contratado (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 9a59e332d0d160cd056fd47924d65686 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | ef3172ffc9d6f93d04fea979532cd346 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 93b1b9b977421747afc874f0badb39dc |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 8988628cde9cb1b246987163ae32ec40 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Não | |

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 94829/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2024 às 16:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94862/24 ao Documento 94829/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94829/24:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 35 - 39 | 8988628cde9cb1b246987163ae32ec40 |
| Comprovante de publicidade | 40 | 9a59e332d0d160cd056fd47924d65686 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 41 - 42 | 93b1b9b977421747afc874f0badb39dc |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 43 - 59 | ef3172ffc9d6f93d04fea979532cd346 |
| RECIBO PROTOCOLO | 60 | 4a58cf875e5141342e4f35654450606b |

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB